

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 23/10/2018 às 14h00, tendo participado da reunião o Presidente do Conselho Sr. **TELAMON FIRMINO NETO**, o Sr. **LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CCM, CREA/AM, SMTU, CLD, MANAUSTRANS, CAU/AM e SEMEF** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 17.10.2018. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 588/2018 – CMDU

PROCESSO: 3594/2018

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINO MANTO LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Constelação de Peixes, nº 11 – Aleixo, apontando-se, entretanto, a necessidade da parte interessada providenciar o mínimo de vagas de estacionamento, conforme previsão da legislação, bem como área de carga e descarga dentro do lote, as quais devem apresentar a devida demarcação e identificação, sendo inadmissível a utilização da via pública para dar qualquer suporte ao exercício da atividade.

Destacar, ainda, que fica vedada a utilização de caminhões de grande porte.

Da mesma maneira, deve-se exigir nova anuência dos moradores do entorno, nos termos da legislação, apontando, no entanto, a necessidade do **formulário de recolhimento das assinaturas conter ESPECIFICAMENTE as atividades para as quais os mesmos estarão anuindo**, desconsiderando-se, portanto a anuência já acostada ao processo.

Desta feita e considerando o reenquadramento das atividades, DEFERE-SE a expedição da CIT para as atividades pretendidas, com o devido **pagamento da outorga onerosa**, e desde que:

a) Haja a anuência dos moradores vizinhos, nos termos da legislação, apontando, no entanto, a necessidade do formulário e recolhimento das assinaturas conter **ESPECIFICAMENTE** as atividades para as quais os mesmos estarão anuindo;

b) Sejam demarcadas e sinalizadas as vagas de estacionamento, as quais devem ter o quantitativo atestado como suficiente pelo IMPLURB;

c) Seja a carga e descarga feita exclusivamente dentro do lote, não sendo admitida a utilização da via pública para tal finalidade, em área a ser devidamente demarcada para tanto;

d) Seja juntado o enquadramento de ME, conforme solicitado pela CTPCU, tendo em vista o desconto do cálculo da outorga;

e) Não sejam utilizados o passeio público e a via pública para darem qualquer suporte à atividade da empresa.

Apontar, ainda, que a referida CIT está sendo deferida para as condições de funcionamento da empresa, conforme relato nos autos. A expansão da atividade, com o consequente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Comprometimento do entorno, dá margem ao imediato cancelamento da CIT e do alvará de funcionamento da empresa.

Assim, deixa-se desde logo alertado que qualquer alteração na funcionalidade da empresa e nas características apresentadas nesse processo darão margem à fiscalização e à adoção de medidas cabíveis quanto ao seu funcionamento adequado.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

AUSÊNCIA: SEMINF e SEMEF.

2. DECISÃO N.º 589/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005688

INTERESSADO: ANA ALICE DE MELO VIEIRA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Travessa Bonsai, nº 05, Quadra 172, Conjunto Cn Et. 2 Núcleo 4 – Cidade Nova, para as atividades de BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO (SERVIÇO TIPO 3); e RESTAURANTE E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO (SERVIÇO TIPO 3), aprontando-se entretanto, **a necessidade da parte interessada providenciar o mínimo de vagas de estacionamento, conforme previsão da legislação, bem como área de carga e descarga dentro do lote, as quais devem apresentar a devida demarcação e identificação, sendo inadmissível a utilização da via pública para dar qualquer suporte ao exercício da atividade.**

Antes da expedição da CIT, a parte interessada deve apresentar laudo técnico que ateste o isolamento acústico do empreendimento, uma vez que a atividade pretende fazer uso de música, sendo inadmissível o incômodo aos vizinhos. Alerta-se, inclusive, que já existe denúncia neste sentido, a razão pela qual se justifica tal exigência nesse momento.

3. Acompanhar o entendimento da CTPCU, deferindo a certidão, desde que:

a) seja cobrada a outorga onerosa;

b) haja anuência dos moradores vizinhos, nos termos da legislação, apontando, no entanto, a necessidade do formulário de reconhecimento das assinaturas conter **ESPECIFICAMENTE** as atividades para as quais os mesmos estarão anuindo;

c) sejam demarcadas e sinalizadas as vagas de estacionamento, as quais devem ter o quantitativo suficiente atestado pelo IMPLURB;

d) seja a carga e descarga feita exclusivamente dentro do lote, não sendo admitida a utilização da via pública para tal finalidade;

e) não seja a calçada utilizada para dar qualquer suporte a atividade, sendo **PROIBIDA** a colocação das mesas ou cadeiras na mesma;

f) sejam solicitadas **TODAS** as pendências existentes em face da empresa em outro processo administrativo existente no IMPLURB e na SEMMAS, nos termos do que fora mencionado pela CTPCU às fls. 36-39;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- g.** seja apresentado laudo técnico que ateste o isolamento acústico do empreendimento;
- h.** não haja obstrução do passeio público, nem utilização do mesmo para estacionamento dos veículos da empresa.

Esclarecer que a CIT terá sua validade atrelada à validade do contrato de locação da área indicada para estacionamento. **Não sendo renovado o contrato e mantidas as vagas de estacionamento, restará cancelada a CIT.**

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

AUSÊNCIA: SEMEF.

3. DECISÃO N.º 590/2018 – CMDU

PROCESSO: 3205/2018

INTERESSADO: R C C MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Guanavenas, nº 28B, Conj. Cidade Nova 1ª Etapa - Cidade Nova, para as atividades pleiteadas, acompanhando o Parecer nº 503/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de outorga onerosa.

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

4. DECISÃO N.º 591/2018 – CMDU

PROCESSO: 6237/2018

INTERESSADO: TATIANA SOUZA NEVES

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Professor Manoel Belém, nº 217, Conjunto Manôa – Cidade Nova, acompanhando o Parecer nº 506/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades pretendidas (COMERCIAL TIPO 2), com a devida cobrança da outorga onerosa.

A interessada deverá apresentar a quantidade de vagas de estacionamento conforme a legislação, sem que ocupe o passeio público, com a devida confirmação do IMPLURB (adendo do SINTRACOME/AM).

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

5. DECISÃO N.º 592/2018 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.06590

INTERESSADO: IZABEL DE ANDRADE FERNANDES

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Avenida Maués, nº 270 – Cachoeirinha, FLEXIBILIZANDO os itens em desacordo com a legislação, **desde que** seja apresentada a anuência dos moradores da via e necessidade de carimbo de “AREA NON AEDIFICANDI”, de forma que não caberá qualquer indenização ao interessado.

Qualquer outro tipo de alteração, ou acréscimo na edificação, o interessado deverá obedecer rigorosamente aos dispositivos da legislação vigente, não havendo nenhuma possibilidade de nova FLEXIBILIZAÇÃO por parte deste conselho.

AUSÊNCIA: SEMEF e PGM.

6. DECISÃO N.º 593/2018 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.0530 e 2910.2018

INTERESSADO: ARAUJO EDINALDO TEIXEIRA DA COSTA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Av. Joaquim Nabuco, nº 682 – Centro, tendo em vista a existência de itens em desacordo com o projeto aprovado, acompanhando o Termo de Autuação 00530/2014 (fls. 83).

AUSÊNCIA: SEMEF e PGM.

7. DECISÃO N.º 594/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003171

INTERESSADO: CLAUDIA BECKER

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Praia da Boa Viagem, nº 60 – Tarumã, acompanhando o Parecer nº 473/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

AUSÊNCIA: SEMEF e PGM.

8. DECISÃO N.º 595/2018 – CMDU

PROCESSO: 1996.860.03197

INTERESSADO: ANTÔNIO DA FONSECA DE LIRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Bernardo Michiles, nº 25 – Petrópolis.

Quanto a varanda localizada no pavimento superior, o interessado deverá apresentar uma declaração do vizinho fronteiro afirmando que não lhe causará incômodos, prejuízos, transtornos e não tira a privacidade. (sic)

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Caso o item 2 não seja possível de ser atendido, o interessado poderá elevar o peitoril lateral da varanda (adendo do CAU/AM).

AUSÊNCIA: SEMEF e PGM.

9. DECISÃO N.º 596/2018 – CMDU

PROCESSO: 2858/2018

INTERESSADO: CAROLINA NORONHA DE AQUINO

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Dona Hylma Thury, n.º 828 – Alvorada, **FLEXIBILIZANDO** a(s) área(s) mínima(s), condicionado a regularização dos itens II, a, b, e c, do Parecer n.º 0271/2018 da Gerência de Parcelamento do Solo (GPS), bem como da apresentação da procuração do Sr. Ornélio Batalha Pereira que dê sustentabilidade à sua atuação junto a este processo.

Deverão ser apresentadas fotos com as edificações consolidadas.

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

10. DECISÃO N.º 597/2018 – CMDU

PROCESSO: 6224/2018

INTERESSADO: ERICK GADELHA CHAGAS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Av. Frederico Bird, n.º s/n, Condomínio Quintas das Marinas – Ponta Negra, **FLEXIBILIZANDO** a falta de abertura de ventilação e iluminação da suíte 01, salientando que quaisquer outras alterações ou acréscimos deverão cumprir rigorosamente aos dispositivos da legislação.

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

11. DECISÃO N.º 598/2018 – CMDU

PROCESSO: 2012.796.824.0040

INTERESSADO: PLANIVEST EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

VOTO VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Tapi, n.º 375 – Santo Agostinho, acompanhando o relator primordial, uma vez que a legislação não foi atendida quanto ao estacionamento.

AUSÊNCIA: SEMEF e PGM.

12. DECISÃO N.º 599/2018 – CMDU

PROCESSO: 3576/2018

INTERESSADO: MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA RESTAURANTE-ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Daniela A. Sevalho, Quadra 172, Cj Cn Et 2 Nc 4 – Cidade Nova, convergindo com o Parecer nº 510/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), favorável as alterações solicitadas, mediante à cobrança de Outorga Onerosa.

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

13. DECISÃO N.º 600/2018 – CMDU

PROCESSO: 7889/2018

INTERESSADO: AGUIAR E SOARES COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Coaraci, nº 28, Quadra 408, Cj. Et. 5 Nucleo 21 – Novo Aleixo, para as atividades solicitadas – **COMERCIAL** e **SERVIÇO TIPO 1 e 2**, com cobrança de outorga onerosa e confirmação das anuências apresentadas e **indeferindo** as atividades **CNAE 931310000 – ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO – SERVIÇO – TIPO 3** e **47440900 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – COMERCIAL – TIPO 3**, atividades de maior impacto no local e fora do objeto de recurso.

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

14. DECISÃO N.º 601/2018 – CMDU

PROCESSO: 6176/2018

INTERESSADO: FRANCISCA AMELIA ALVES DE ARAUJO

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Professora Lea Alencar, nº 02 – Alvorada, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento frontal e área permeável, considerando que sejam instaladas calhas de águas pluviais e seja feita a desobstrução do passeio público pelas Ruas Professora Lea Alencar e Augusto Carneiro.

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

15. DECISÃO N.º 602/2018 – CMDU

PROCESSO: 5927/2018

INTERESSADO: JOYCE LARA ARAUJO DA FONSECA GARCEZ

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua 03, Lote nº 37, Quadra B, Conjunto Residencial Huascar Angelim – Aleixo, FLEXIBILIZANDO os afastamentos laterais e fundo, desde que:

- a) seja colocado o guarda corpo nas escadas (adendo do SINDUSCON/AM);
- b) sejam verificados os cumprimentos dos itens 2a, 2b e 2f do Parecer DIAP nº 1256/2018;
- c) seja demonstrado se as aberturas laterais possuem peitoril com altura mínima de 1,80m;
- d) seja demonstrado que a edícula não invade a privacidade dos vizinhos;
- e) haja o carimbo de área *non aedificandi* nos termos da legislação aplicável; e
- f) seja apresentada a CND imobiliária atualizada do imóvel.

AUSÊNCIA: SEMINF.

16. DECISÃO N.º 603/2018 – CMDU

PROCESSO: 8478/2018

INTERESSADO: NATHALIA STARLING JORGE DUTRA LEVINDO COELHO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Rubis, nº 01, Conjunto Manauense – Nossa Senhora das Graças, convergindo com o Parecer nº 515/2018 (fls. 36-41), para a atividade principal CNAE/ATIVIDADE: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇO - TIPO 2) e atividade secundária CNAE/ATIVIDADE: 476100100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (COMERCIAL - TIPO 1), com incidência de outorga onerosa, anuência dos vizinhos, e comprovação de vagas de estacionamento fixado na forma da legislação de regência, e mediante apresentação da CND do imóvel.

AUSÊNCIA: SEMINF e CMM.

17. DECISÃO N.º 604/2018 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006996

INTERESSADO: L.C.B. COELHO-ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Charles Goodyear, 185, Conj. Res. Hiléia I – Redenção, para a atividade de FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNAE 282919900 (Reenquadrada, nos termos do Artigo 40, I, c, da LEI Nº 1.838/2014, como Industrial Tipo 1), com a devida cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

AUSÊNCIA: PGM e SEMEF.

Também foi discutida a seguinte diligência:

18. DESPACHO Nº 93/2018

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.000181

INTERESSADO: LUIZ CATIVO PEREIRA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** dos autos à Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB (DIAP), para a devida análise da Planta de Locação da Edificação no Terreno e considerações quanto a implantação da edificação no lote e definição dos respectivos parâmetros urbanísticos reservados ao imóvel.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 23 de outubro de 2018.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE
Conselheiro Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON/AM

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 23/10/2018

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

EWERTON ALMEIDA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
Conselheiro Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 23/10/2018

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

CRISTIANE SOTTO MAYOR FERNANDES
Conselheira Suplente Representante do CAU/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU